



» Patrocinador Oficial



COMUNICADO DA DIRECÇÃO

COMUNICADO Nº 302

ÉPOCA: 2012/2013

DATA: 12.JUL.2013

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

DISCIPLINA

O Conselho de Justiça da Federação Portuguesa de Basquetebol em 02 de Julho de 2013, deliberou:

"ACÓRDÃO

Acordam os Conselheiros do Conselho de Justiça da Federação Portuguesa de Basquetebol:

Relatório

A Associação de Solidariedade Social, Cultural e Recreativa de Gumirães, recorre da Resolução do Conselho de Disciplina, de 9 de Maio de 2013, que aplicou a pena de multa de € 500,00, por Desistência do Campeonato Nacional de Basquetebol 2, e por aplicação do artº. 54º do RD da FPB.

Genericamente, a Recorrente vem alegar que:

- A CNB2 é uma prova de participação facultativa, não havendo qualquer norma que obrigue os clubes a participarem na fase zonal (2ª. fase), muito menos quando um clube se classifica em 3º lugar na fase inter-regional;
- Não é aplicável o disposto no artº. 54º do RD;
- Atempadamente, em 27 de Março de 2013, comunicou à FPB que não participaria na segunda fase da CNB2, por falta de recursos financeiros.

A Associação de Gumirães participou no CNB2, na fase inter-regional, classificando-se em 3º lugar.

Antes do início da fase subsequente do campeonato, em 23-3-2013, informou a FPB que não pretendia participar na segunda fase do campeonato, devido à falta de recursos monetários para pagar arbitragens e deslocações.

Ora, o artº. 54º do RD, prescreve que *“Os clubes que não se inscrevam nas provas de participação obrigatória, como tal definidas pelo Regulamento de Provas, ou que inscrevendo-se desistam da sua participação, serão punidos com uma multa de 500,00€ a 15,000,00€”*.

Por sua vez, o artº. 43º do Regulamento de Provas dispõe:

“O Campeonato Nacional de Basquetebol 2 (CNB 2), terá a participação dos clubes filiados na FPB que nele queiram inscrever-se, com a excepção dos que participam nos Campeonatos da Liga, da Proliga e do CNB-1”.

Ressalta à evidência que sendo o CNB 2 uma prova de participação facultativa, não é aplicável o regime do artº. 54º do RD, que tem o seu âmbito circunscrito às provas de participação obrigatória.

É, em nossa opinião, fundamento bastante para que a resolução do Conselho de Disciplina seja revogada.

Diga-se, ainda, o seguinte.

Para a segunda fase do CNB 2 – fase zonal – são apurados os primeiros classificados em cada grupo da I Fase; o apuramento do melhor 3º de todos os Grupos é uma situação excepcional (artº. 45º do RP), e apenas se verificou após a informação do Gumirães de que não participaria na II fase do CNB 2, o que, aliás, permitiu atempadamente a sua substituição.

» Patrocinadores Técnicos

FABRIGIMNO

molten

TRANSDEV
Desenvolvemos mobilidade

DietSport
www.dietsport.com

SPORT-TV



Teprel
A Cuidar dos Seus Clientes



OKI

» Parceiros Oficiais



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.



fonte viva



» Patrocinador Oficial



Em conclusão, o Gumirães não violou qualquer norma ou disposição da FPB. Nos termos expostos, acordam em conferência os membros deste Conselho de Justiça em julgar procedente o recurso interposto pela Associação de Solidariedade Social, Cultural e Recreativa de Gumirães, e, em consequência, revogar a Resolução do Conselho de Disciplina, de 9 de Maio de 2013, que aplicou a pena de multa de € 500,00, por Desistência do Campeonato Nacional de Basquetebol 2.
Lisboa, 2 de Julho de 2013

O Conselho de Justiça
Dr. Fernando Carvalho (Relator)
Dr. Rui Bandeira (Presidente)
Dr. Gonçalo Mexia
Dr. Fernando Taborda
Dr. João Grade"

» Patrocinadores Técnicos



LISBOA, 12 DE JULHO DE 2013.

A DIRECÇÃO



» Parceiros Oficiais



fonte viva